

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.308/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, *verbi*:

“Art. 25 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;”

CONSIDERANDO que, para o objeto em tela é de exclusividade, não havendo qualquer outra empresa que possa lhe fazer frente, inviabilizando, com isso, qualquer competição.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

Com fundamento no **Artigo 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93**, DISPENSAR, POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO o seguinte objeto: **INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE 01 (UM) SERVIDOR MUNICIPAL NO CURSO ONLINE DE MARKETING DIGITAL PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PREVISTO PARA OCORRER NOS DIAS 26, 27 E 28 DE SETEMBRO DE 2022, ONLINE 100% AO VIVO E INTERATIVO, COM CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS AULA**, em favor da empresa **NONA PUBLICIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.626.963/0001-10, estabelecida à Rua Lourenço Pinto, nº 196, centro, Curitiba/PR – CEP: 80.010-160, sendo representada pelo Sr. RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, inscrito no CPF sob nº 574.460.249-68 e RG: 4.086.763-5 – SESP/PR, que apresentou proposta para o objeto em tela, no valor unitário de R\$ 2.385,00 (dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais).

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 1.308/2022, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2022**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Jardim de Angicos/RN, em 25 de agosto de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carisa Cássia Câmara
Código Identificador:2812B6EF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/08/2022. Edição 2853

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>